DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE SALES	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2388, DE 04 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 2148.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

288	15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
289	15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-32.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

310	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 Gabinete do Secretario

374	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
375	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 04 de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH Nº 910 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 04(quatro) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a), SIMONE OGNIBENE, RG.N° 34.875.413-9 SSP/SP e do CPF. N° 368.586.958-26, para serem gozadas a partir de 05/05/2020 a 08/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 911 D1E 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), ROMUALDO RAMOS, RG.N° 15.408.386 SSP/SP e do CPF. N° 056.622.958-75, para serem gozadas a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 912 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), AIRTON ANSELMO DE ALMEIDA, RG.N° 29.107.583-6 SSP/SP e do CPF. N° 329.620.858-57, para serem gozadas a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 913 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05(cinco) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), JUSTINO INACIO CAMARGO, RG.N° 25.534.961-0 SSP/SP e do CPF. N° 046.093.728-60, para serem gozadas a partir de 25/05/2020 a 29/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 914 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), SANDRO RICARDO ALVES, RG.N° 28.939.203-2 SSP/SP e do CPF. N° 307.633.528-61, para serem gozadas a partir de 09/06/2020 a 18/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus afeitos a partir de 09 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 915 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 19(dezenove) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), LUIZ CARLOS FRANCISCO, RG.N° 13.419.598 SSP/SP e do CPF. N° 030.746.638-80, para serem gozadas a partir de 11/05/2020 a 29/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 916 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a) ELAINE ANTONIO RODRIGUES, RG.N° 33.842.797-1 SSP/SP e do CPF. N° 279.846.778-08, para serem gozadas a partir de 02/06/2020 a 11/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 917 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 24(vinte e quatro) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a) LUIZ CARLOS COMPARETI, RG.N° 19.967.761 SSP/SP e do CPF. N° 070.557.678-73, para serem gozadas a partir de 08/06/2020 a 01/07/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus afeitos a partir de 08 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 4059.989.16-0, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO CHARLES CESAR NARDACHIONI".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC – 4059.989.16-0

Faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e a MESA promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.016, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Ex-Prefeito Charles Cesar Nardachioni, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC – 4059.989.16-0

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto, deverão ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal, responsável pelas mencionadas Contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Sales, 02 de junho de 2.020.

Os Membros da Mesa da Câmara.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º Secretário

AROLDO LUIZ ALVES

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 00637.989.16-2, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO GENIVALDO DE BRITO CHAVES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC – 4059.989.16-0

Faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e a MESA promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados usando das atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação das contas do exercício de 2.017, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Prefeito, Genivaldo de Brito Chaves, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos Autos TC – 006537.989.16-2.

Artigo 2º - Após a promulgação do Decreto, deverão ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal, responsável pelas mencionadas Contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Sales, 03 de junho de 2.020.

Os Membros da Mesa da Câmara.

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º Secretário

AROLDO LUIZ ALVES

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral